

Universidade de São Paulo - USP

Pessoa idosa em situação de refúgio

Diversidade e Inclusão Social

Profa. Dra. Bibiana Graeff
Profa. Me. Cintia Freitas

2022

Introdução

- ❖ Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 + Protocolo de 1967
 - ❖ Declaração de Cartagena, de 1984, do ACNUR
 - ❖ Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) - condição do migrante, tipos de vistos e traz alguns aspectos de refúgio e apatridia
 - ❖ Resoluções do CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados)
 - ❖ Portarias Ministeriais e Interministeriais
- 

Introdução

❖ Lei 9.474/1997 - Lei do Refúgio no Brasil

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de **raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas** encontrar-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a **grave e generalizada violação de direitos humanos**, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (Declaração de Cartagena, 1984, do ACNUR)

Introdução

- ❖ Envelhecimento da população mundial é um fato
 - ❖ Mas os idosos em situação de refúgio são minoria
 - ❖ Os solicitantes de refúgio podem chegar idosos ou envelhecerem no país de chegada
 - ❖ Muitos chegam por reunião familiar (art. 2º da Lei nº 9.474/97 e Resolução nº 27/2018 do CONARE)
- 

Introdução

❖ CONARE



Introdução

- ❖ Por que falar de idosos em situação de refúgio?
 - São sujeitos a maiores vulnerabilidades devido à idade avançada
 - São considerados INVISÍVEIS, podendo ser confundidos com outros idosos migrantes (SOULARD, 2013)
 - ❖ Qualquer solicitante de refúgio ou pessoa em situação de refúgio com mais de 60 anos é considerada idosa no Brasil (art. 2º da Lei nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso) e art. 1º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)).
- 

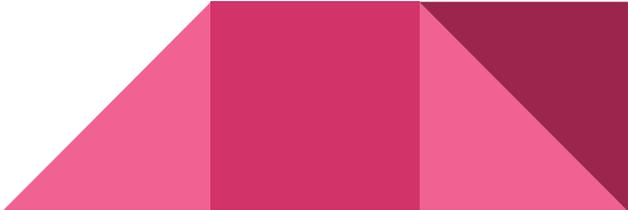
Introdução

[...] ‘Vou embora’, confirmei a frase com um sorriso de orelha a orelha. Ele me ouviu, e zombeteiramente retrucou: ‘Você está louco! Por que você vai se o que sobrou são dois jornais?’, aludindo à possível brevidade da existência que tenho pela frente.

Nem baixinho nem preguiçoso, respondi: ‘Sim, é verdade que faltam dois jornais, mas quero que sejam em português’. Com uma pensão de apenas 15 reais por mês, um prédio que a cada dia mostra a passagem do tempo e a falta de recursos para consertá-lo, decidi que meus cabelos grisalhos, deficiências ou idade não iam me impedir de migrar.

Raúl Siccalona, 75, refugiado venezuelano no Brasil
(<https://migramundo.com/os-velhos-tambem-se-despedem-os-idosos-diante-da-migracao-venezuelana/>) - Migramundo, 2021)

1 - Caracterização das solicitações de refúgio de pessoas idosas no Brasil

- ❖ Além da legislação brasileira, a ONU tradicionalmente considera que a pessoa passa a ser considerada idosa a partir de 60 (sessenta) anos ou 65 (sessenta e cinco), bem como o da Organização dos Estados Americanos (OEA);
 - ❖ Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas, que considera, em seu art. 2º, “[i]doso: [p]essoa com 60 anos ou mais, exceto se a lei interna determinar uma idade base menor ou maior, desde que esta não seja superior a 65 anos”.
- 

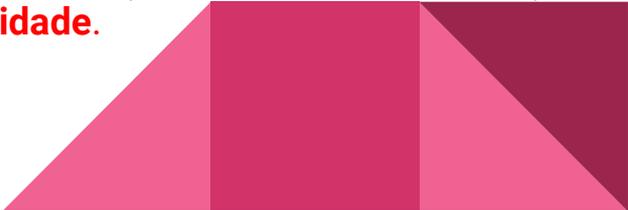
1 - Caracterização das solicitações de refúgio de pessoas idosas no Brasil

- ❖ A Declaração de Nova York sobre refugiados e migrantes de 2016, 193 Estados se engajaram em desenvolver, com a participação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), princípios e diretrizes para a proteção de migrantes em situação de **vulnerabilidade** (UNHCR, 2017);
- ❖ Apesar da existência do Comitê Nacional para Refugiados (Conare), ainda existe grande carência de estudos sobre a população idosa em situação de refúgio no país.
- ❖ SISCONARE - Resolução nº 29/2019 do CONARE

1.1 - Números no mundo

- ❖ Segundo o Relatório anual “*Global Trends*” do ACNUR, de 2021, referente ao ano de 2020:
 - 82,4 milhões de pessoas encontram-se em situação de deslocamento forçado no mundo;
 - Refugiados, sob o mandato do ACNUR, representam 25,12% (20,7 milhões);
 - Solicitantes de refúgio representam 4,98% (4,1 milhões) deste número total (UNHCR, 2021a, p. 2);
 - **Os idosos constituem 4% da população refugiada no mundo (média dos últimos 10 anos):**
 - Em 2019, 3,49% (280.786) das mulheres refugiadas tinham 60 anos ou mais, e 3,18% (273.429) dos homens refugiados estavam nesta faixa etária;
 - Em 2009, as idosas representavam 4,96% (185.590) do total das mulheres em situação de refúgio, enquanto que os idosos representavam 4,73% (198.128) do total de homens refugiados.
 - Ucrainianos idosos em situação de refúgio?

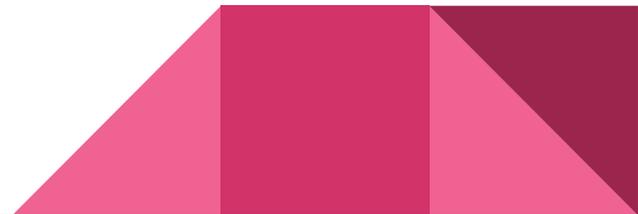
1.2 - Números no Brasil

- ❖ Conforme a 6ª edição do “Refúgio em Números”, foram recebidas:
 - **28.899** solicitações de refúgio, representando uma variação negativa de **-65,0%**, quando se compara com 2019, ano em que o Brasil recebeu **82.552** solicitações → *Pandemia da COVID-19*;
 - De 2009 a 2019, o percentual de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade na população refugiada não se alterou significativamente;
 - ❖ De 2019 e 2020, houve aumento expressivo de solicitações de refúgio por pessoas idosas;
 - ❖ De 2016 a dezembro de 2021, das 75.213 decisões tomadas pelo Conare, de 114 nacionalidades, **1.896 (2,56%) são de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade.**
- 

1.2 - Números no Brasil

❖ De 2016 a dezembro de 2021:

- O aumento recente idosos solicitantes é devido aos **venezuelanos**, representando **86,02% (1.631)** do total de pedidos (**1.896**) de **pessoas idosas**, de maneira que **1.419 foram reconhecidos como refugiados**;
- Nota-se que a maior parte das solicitações por idosos venezuelanos foram realizadas em **Roraima (57,65%)**, seguido do **Amazonas (14,66%)**, de maneira que **ambos os estados apresentam 72,31% destas solicitações no Brasil**;



Operação Acolhida - acolhimento, ordenamento da fronteira e interiorização - desde 2018

- Brasil é o 5º destino dos venezuelanos;
 - Uma grande força-tarefa humanitária executada e coordenada pelo Governo Federal com o apoio de entes federativos, agências da ONU, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas;
 - Operação oferece assistência emergencial aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima.
- 

1.2 - Números no Brasil

❖ De 2016 a dezembro de 2021:

- Em relação às solicitações das pessoas idosas, de maneira geral, **82,6% (1.566) foram reconhecidas**, **3,4% (65) indeferidas** e **13,5% (257) foram casos encerrados**;
- Motivos das solicitações:
 - 1.498 casos: grave e generalizada violação de direitos humanos;
 - 21 casos: opinião política;
 - 7 casos: pertencimento a grupo social;
 - 3 casos: religião;
 - 2 casos: nacionalidade
 - 2 casos: raça

32 casos foram extensão e 1 reassentamento = 1566



1.2 - Números no Brasil

- As solicitações de pessoas idosas envolveram 44 (quarenta) nacionalidades, sendo:
 - Venezuela - 1.631 (86,02%);
 - Sírios - 97 - (5,12%);
 - Cubanos - 34 - (1,79%);
 - Hatianos - 19 - (1%)
 - EUA (1), Japão (1), Itália (1), Portugal (2), Argentina (2), etc.
- No total das solicitações em geral, a ordem é: venezuelanos, senegaleses, haitianos e sírios.
 - De 2016 a dezembro de 2021:
 - **Do total de 4.143** decisões de reconhecimento de refúgio por meio **de reunião familiar** (art. 2º da Lei nº 9.474/97), **32 (0,77%) decisões dizem respeito a pessoas idosas**, oriundas de 9 (nove) nacionalidades distintas.

1.3 - Quem são os idosos em situação de refúgio no Brasil?

- Das **1.898 solicitações de pessoas idosas** em situação de refúgio:
 - **52,53% (996) dos pedidos em relação ao 47,47% (900) do gênero masculino;**
- **Interessante notar que mulheres são maioria entre os idosos, o que não ocorre em geral (homem costuma ser maioria);**
- **Fenômeno da “feminização da velhice”;**
- Políticas e programas voltados a este grupo etário específico devem, portanto, considerar questões de gênero que também podem agravar essa vulnerabilidade.
- É mais alta para as mulheres a prevalência de baixos níveis de saúde mental, e as razões conhecidas são o peso de serem esposas, mães e cuidadoras, mães solteiras ou viúvas, além de risco de violência doméstica e sexual, etc;
- E “não ser casada está igualmente associado com pior saúde mental e isto pode ser atribuído à perda do parceiro ou ao peso de ser a principal cuidadora no lar, sendo que a idade agrava os problemas”.

1.3 - Quem são os idosos em situação de refúgio no Brasil?

- Dentre os fatores de risco de mal-estar psicológico para as pessoas idosas em situação de refúgio (José ANTUNES, 2017 - Refugiados e saúde mental: acolher, compreender e tratar)
 - Ser do sexo feminino;
 - Baixa escolaridade;
 - Desemprego;
 - Presença de doenças crônicas;
 - Viuvez ou divórcio;
 - Viver só;
- +
- Somados aos problemas do ritmo mais lento na aprendizagem da nova língua;
- Separação da família ampliada a que estavam habituados;
- Falta dos pares ao redor;
- Redução da rede de suporte social;
- Isolamento por perda da rede comunitária e do status de respeito que lhes era atribuído em sua comunidade;
- Dependência aumentada por motivos da língua e da reduzida mobilidade;
- Poucas oportunidades de trabalho e de se sentirem produtivos.

"O que nos faz escolher nos instalar no Brasil apesar da idade, da saúde e do desenraizamento? Sentimos também a falta de oportunidades, as dificuldades do dia a dia e – o que é mais significativo – acabamos por concluir que o projeto social que demos aos jovens nos decepcionou e nos abandonou".

"Só quero uma velhice tranquila, sem ter que ficar na fila o tempo todo", explicou Elvira, minha esposa. Para ela, seu país é sinônimo de escassez, dificuldade de conseguir alimentos, "disputas" para conseguir batatas e lutas contra quem quer entrar na fila antes dela para comprar ovos. O apartamento que compramos com luta própria para alegria das crianças, agora, tem água racionada e serviço de luz intermitente. "Juntar as duas pensões não é o suficiente".

Naquela mesma tarde, recomeçamos a viagem e o crepúsculo nos surpreendeu com uma placa que dizia: "Bem-vindos à Boa Vista". Foi uma premonição. No dia seguinte, pegamos um longo voo para São Paulo. Há dois anos e meio, Sampa abriu os braços para nos receber e dizer: "Vocês não estão sozinhos".

*Tem sido uma época de altos e baixos, com o apreço e a proteção de gente muito bonita, a solidariedade de muitos, os **preconceitos e a xenofobia** de uns poucos e a vontade de viver mesmo que sejam dois jornais, mas ainda quero que sejam em português. Estamos reinventando nossas vidas, contando histórias para quem quer nos ouvir e dando otimismo para quem nos segue. Aprendemos coisas novas e ensinamos coisas muito antigas.*

Lembramos que um dia fizemos as malas naquela maravilhosa Ilha de Margarita... porque mesmo que seja para procurar novos jornais, os velhos também se despedem. (Raúl Siccalona, - Migramundo, 2021)

1.4 - Políticas públicas

- Tradução humanitária e intérprete comunitário;
 - Profissionais assim podem estar em postos de saúde, hospitais, delegacias, Defensoria Pública, Ministério Público, sistema Judiciário como um todo, e demais espaços públicos, como CRAS, CREAS, etc...
- Oficinas comunitárias para aprender sobre idioma;
- Direito a BPC (Benefício de Prestação Continuada), pelo INSS e outros benefícios sociais
- Educação, projetos como o de “Diversidade e Inclusão Social” da USP